

MOSTRA CARIRI DE CULTURAS REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022.

1. APRESENTAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional no Estado do Ceará, representado pelo Presidente do Conselho Regional, Luiz Gastão Bittencourt da Silva, torna pública a abertura de inscrição para selecionar propostas para as **Mostra Cariri de Culturas**, que acontecerá em diversas cidades da região do Cariri cearense, de **25 a 30 de agosto de 2022**.

As propostas deverão seguir este Regulamento, acordando com suas regras e apresentando todos os itens nele descritos. A discordância implicará a desclassificação automática do proponente.

A realização da **Mostra Cariri de Culturas** está de acordo com a orientação das *Diretrizes Gerais de Ação do Sesc*, que considera a área de manifestações artístico-culturais “como contexto dos mais expressivos para a formação dos indivíduos” e privilegia “produtos artístico-culturais que contribuam para construir um novo olhar-o-mundo”, e da Política Cultural do Sesc, que tem como princípios norteadores os direitos culturais e a diversidade cultural.

A Mostra não tem caráter competitivo e se apresenta como espaço de estímulo à produção nas diversas áreas artísticas e do patrimônio cultural, promovendo o fomento, a circulação, a difusão e intercâmbios.

2. DO OBJETIVO

Apresentar um panorama da produção artístico-cultural brasileira. Para tanto, serão selecionadas propostas nas seguintes linguagens: Artes Cênicas (Teatro, Circo, Dança), Artes Visuais, Audiovisual, Literatura e Música.

3. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas.
2. O período de inscrições será de **03 a 27 de março de 2022**.
3. Poderão inscrever-se artistas ou grupos de artistas, nacionais, com representante legal maior de 18 anos, interessados em participar da **Mostra Cariri de Culturas**.
4. As inscrições deverão ser efetivadas somente pela internet, através do preenchimento de ficha *on-line*, disponível no endereço eletrônico <https://eventos.sesc-ce.com.br/inscricao>. Todas as informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

3.5 Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados nas fichas de inscrição *on-line*, sendo necessário disponibilizar arquivos e *links* de vídeos, áudios, fotos, além do endereço eletrônico do artista ou grupo. Para melhor navegação, *sugerimos* a utilização do *Firefox* ou *Google Chrome*. Os vídeos deverão ser disponibilizados por meio do *Youtube* ou *Vimeo*. As fotos deverão ser disponibilizadas por meio das plataformas *Flickr*, *Google Photos*, *OneDrive*, *Google Drive* ou *Dropbox*. Todos os arquivos informados (por *link*) na ficha de inscrição deverão ser disponibilizados e compartilhados no modo público ou com URL de acesso direto.

3.6 Para a realização da inscrição online os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) deverão anexar os documentos abaixo listados:

3.6.1 Documentos pessoa jurídica (representante do artista ou do grupo):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
- b) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de tributos estaduais;
- e) Certidão negativa de tributos federais;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Cópia do CPF do representante legal;
- i) Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;

Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc);

Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida pelo DETRAN;

Passaporte brasileiro, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

Carteira de identidade do indígena;

Declaração da FUNAI que ateste a veracidade dos dados pessoais de indígena não integrado;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Documento de identificação digital DESDE QUE reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional (atualmente, CNH e DNI podem ser aceitos nessa modalidade)

- j) Comprovante de endereço atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar Declaração de Residência no formato Anexo V;
- k) Requerimento de Inscrição para a Mostra Sesc Cariri de Culturas 2022 - Anexo I;
- l) Declaração de Representação - Anexo IV (Exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual).
- m) Declaração de Não Vínculo - Anexo VI.

3.7 Não serão aceitos, para efeito de inscrição, materiais entregues nas unidades do Sesc ou postados via Correios.

3.8 Caso seja necessário quaisquer informações ou tirar dúvidas sobre a inscrição,

estas deverão ser encaminhadas à produção da Mostra, para análise, por meio do seguinte endereço eletrônico: inscricao@mostrasescdeculturas.com.br

4. DA MONTAGEM

4.1 As montagens e apresentações deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos. Em caso contrário, o Sesc deverá ser informado com antecedência, cabendo à Organização da Mostra acatar ou não a mudança.

4.2 Cada grupo, após sua apresentação, deverá retirar todo o seu material dos espaços. A Organização das Mostras não se responsabilizará por materiais/equipamentos deixados em camarins, transportes ou demais espaços.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES POR LINGUAGENS ARTÍSTICAS

5.1 Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo)

5.1.1 Os espetáculos poderão ser realizados em salas de teatro, auditórios ou espaços alternativos, respeitando às necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição. A Mostra Sesc Cariri de Culturas utiliza em sua programação os seguintes tipos de espaços cênicos:

- a) Teatro de palco italiano;
- b) Teatro de palco multiconfiguracional - para espetáculos de arena/semiarena;
- c) Praças e espaços abertos, para espetáculos de rua (esses espaços não são cobertos);
- d) Cada artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos, inéditos na Mostra.

5.1.2 Poderão ser selecionadas até duas propostas de cada artista ou grupo.

5.1.3 Na ficha de inscrição deverão constar as seguintes informações:

- a) *Link* do vídeo do espetáculo, na íntegra, atualizado e em boa resolução;
- b) *Links* de no mínimo três imagens do espetáculo com resolução de 360 DPIs, formato JPG ou TIF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- c) *Release* do grupo e do espetáculo;
- d) Sinopse do espetáculo;
- e) Ficha técnica do espetáculo;
- f) *Rider* técnico (som e luz);
- g) Lista das necessidades técnicas e de logística para as apresentações;
- h) Descrição detalhada do cenário;
- i) Currículo do artista ou grupo;
- j) *Portfólio* (críticas, material de imprensa, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas/teóricos de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades do artista ou grupo);
- K) Documentação para contratação conforme item 3.6.1 deste edital.

OBS: Constam nos Anexos VIII a XI as dimensões e especificações técnicas referente aos espaços cênicos para a Mostra Cariri de Culturas.

2. Artes Visuais

2.1. Poderá se inscrever artista ou grupo nas diversas formas de expressões das Artes Visuais, a saber:

a) **Exposição** – Serão selecionadas propostas que deverão ocupar as galerias das unidades do Sesc e/ou espaços expositivos de instituições parceiras na região do Cariri.

b) **Intervenção Urbana, Happening e Performance** - Serão selecionadas propostas para espaços sugeridos pela equipe de produção da mostra, observando-se a viabilidade técnica. Poderão ser selecionadas até duas propostas de cada artista ou grupo.

2.2. Na ficha de inscrição deverão constar as seguintes informações:

a) *Portfólio* (em formato pdf);

b) Currículo resumido (em formato pdf);

c) Título da proposta;

d) Apresentação descritiva e objetiva (em formato pdf);

e) Plano de montagem (em formato pdf);

Links de no mínimo três imagens com resolução de 360 dpi, formato JPG ou TIFF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;

f) *Link* de vídeo, atualizado e em boa resolução (exceto na modalidade Exposição);

g) Indicações técnicas de montagem.

h) Documentação para contratação conforme item 3.6.1 deste edital.

3. Cada artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos, inéditos na Mostra.

OBS: Constam nos Anexos XII e XIII as plantas com as dimensões específicas referente as galerias para a Mostra Sesc Cariri de Culturas.

5.3. Audiovisual

1. Serão aceitas propostas nas seguintes categorias:

a) **Filmes:** com qualquer duração e formato. A projeção será realizada em mídia digital. Caso o artista ou grupo resolva apresentar à Organização da Mostra outro tipo de mídia para exibição, deverá se responsabilizar pelo suporte adequado.

b) **Mostra de Filmes:** propostas de no mínimo três e no máximo dez filmes de curta duração e em qualquer formato. A projeção será realizada em mídia digital. Caso o proponente resolva apresentar à Organização da Mostra outro tipo de formato de vídeo para exibição, deverá se responsabilizar pelo suporte adequado.

5.3.2 Na ficha de inscrição, deverão constar as seguintes informações:

a) Minicurrículo do proponente;

b) Título da proposta e/ou filme(s);

c) Duração;

d) Ano;

- e) *Link* do filme ou experiência visual;
- f) Sinopse do filme ou da ação a ser realizada;
- g) *Links* de no mínimo três imagens com resolução de 360 dpi, formato JPG ou TIFF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- i) Ficha técnica;
- K) Documentação para contratação conforme item 3.6.1 deste edital.

5.3.3 Os direitos conexos das obras inscritas são de inteira responsabilidade do proponente.

5.3.4 O proponente (Produtor ou Diretor) poderá inscrever um ou mais trabalhos inéditos na Mostra e deverá apresentar o termo de exibição das obras.

5.4. Literatura

5.4.1 Poderão se inscrever autores, artistas ou grupos para apresentar trabalhos nas seguintes modalidades:

- a) Café Literário: No formato de mesa (bate-papo) com um ou dois autores e mediador. As propostas poderão abranger temas diversos de ficção ou não ficção, com duração de no máximo 50 minutos de conversa, seguido de perguntas abertas ao público.
- b) Performance Poética: No formato de sarau, slam ou performance individual, com duração de no mínimo 50 minutos.
- c) Narração de Histórias: As propostas de Narração de Histórias poderão abranger temas diversos e diferentes formas de manifestação, ou seja, poderão ser nos moldes do narrador tradicional, que se utiliza apenas da oralidade; utilizando adereços, expressão corporal e dramatização; com manipulação de bonecos; com utilização de técnicas de teatro de sombras; com música; utilizando como elemento cênico o livro; entre outras formas. As Narrações de Histórias deverão ter duração mínima de 45 minutos.

2. Na ficha de inscrição, deverão constar as seguintes informações:

- a) *Link* do vídeo da apresentação na íntegra, atualizado e em boa resolução (exceto na modalidade Café Literário);
- b) *Links* de no mínimo três imagens da proposta com resolução de 360 dpi, formato JPG ou TIFF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- c) Release;
- d) Ficha técnica;
- e) Necessidades técnicas de som e luz (caso necessário);
- f) Lista de outras necessidades técnicas e de logística para as apresentações;
- g) Currículo dos autores(as), artista ou grupo;
- h) Portfolio (críticas, material de imprensa, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas/teóricos de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades dos autores(as), artista ou grupo);
- i) Documentação para contratação conforme item 3.6.1 deste edital.

3. Cada autor(a), artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos inéditos na Mostra.

5.5 Música

5.5.1 As apresentações serão realizadas em espaços abertos ou alternativos.

5.5.2 Na ficha de inscrição deverão constar as seguintes informações:

- a) *Release* e histórico do artista ou grupo e da apresentação;
- b) *Playlist* do repertório com *link* dos áudios das músicas;
- c) *Links* de no mínimo três imagens do espetáculo, com resolução de 360 dpi, formatos JPG ou TIFF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas com a imprensa;
- d) *Link* do vídeo, na íntegra, atualizado e em boa resolução, com ênfase nos aspectos pertinentes à interpretação musical;
- e) Mapa de palco e *rider* técnico de som e luz;
- f) Documentação para contratação conforme item 3.6.1 deste edital.

3. Cada artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos, inéditos na Mostra.

5.5.4 O Sesc não disponibilizará instrumentos musicais e/ou acessórios, ficando o *backline* sobre total responsabilidade do artista(s)/grupo(s) .

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção será realizada por uma equipe de curadores composta por técnicos do Sesc e profissionais de notório saber no segmento cultural.

6.2 É responsabilidade do corpo curatorial garantir uma programação diversificada que contemple o maior número de gêneros, estilos, tendências artísticas e que representem diferentes estados/regiões.

6.2.1 Critérios de seleção:

- a) Quanto à obra:
 - I. Qualidade técnica e artística;
 - II. Inovação;
 - III. Criatividade;
 - IV. Relevância conceitual, temática ou histórica;
 - V. Diversidade;
 - VI. Ineditismo nas Mostras.
- b) Quanto à viabilidade técnica:
 - I. Adequação aos espaços disponibilizados nas Mostras;
 - II. Sustentabilidade.

6.3 A equipe de curadores é autônoma e soberana em suas decisões, ficando a cargo do Sesc Ceará a resolução de questões que não estejam dispostas neste Regulamento.

6.4 É vedada a participação de qualquer proposta que esteja vinculada, em algum de seus aspectos, a qualquer membro da equipe de seleção ou colaborador empregado, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do SESC/SENAC/FECOMERCIO, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau.

6.5 O Sesc Ceará se reserva o direito de ampliar ou complementar a programação através de convites a artistas e grupos, em caso de necessidade. Cabe ao Sesc, inclusive, compor a programação das Culturas Populares, por meio de uma

comissão técnica autônoma para escolha dos grupos, de acordo com a qualidade artística e relevância cultural.

6.6 O resultado da seleção deste Edital será publicado no site do Sesc Ceará (<http://www.sesc-ce.com.br/>), no dia **13 de abril de 2022**.

6.7 Os grupos selecionados deverão confirmar sua participação através do e-mail inscricao@mostrasescdeculturas.com.br no período de **14 a 21 de abril de 2022**.

6.8 O não recebimento do e-mail de confirmação ao Sesc caracteriza automática desclassificação do artista ou grupo.

6.9 Os classificáveis poderão ser contatados pelo Sesc através de e-mail, no período de **25 a 27 de abril de 2022**, caso haja desistência ou desclassificação de algum artista ou grupo.

7. DAS APRESENTAÇÕES

1. A programação da **Mostra Cariri de Culturas**, inclusive dias e horários, serão definidas e organizadas pelo Sesc Ceará, mediante aceite dos artistas/grupos.
2. O tempo de montagem e desmontagem submete-se às seguintes variantes: local, número de grupos por espaço, necessidades de produção e linguagens.

1. **Artes Cênicas:** O tempo para montagem e desmontagem é determinado previamente pela produção das Mostras e informado aos grupos em data anterior à da apresentação. Para a realização do espetáculo e elaboração do contrato, será necessário o envio de autorização da SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais. Se o grupo não comprovar o termo de cessão de direitos autorais (ANEXO II), ou pagamento, bem como a isenção do recolhimento dos direitos autorais, o Sesc Ceará reserva-se o direito de desclassificar o proponente. Tratando-se de autoria própria, é necessário preencher o Termo de Autoria (ANEXO III).

Parágrafo Único: O Sesc responsabilizar-se-á pelo pagamento referente à autorização de direitos autorais junto ao ECAD.

2. **Música:** O cronograma para montagem de palco e passagem de som será determinado previamente pela produção da Mostra e informado antecipadamente.

Parágrafo Único: O Sesc responsabilizar-se-á pelo pagamento referente à autorização de direitos autorais junto ao ECAD.

3. **Artes Visuais e Audiovisuais:** O artista ou grupo responsável pelas exposições ou exhibições deverão comparecer com antecedência para a montagem, sendo as datas negociadas com a organização da Mostra, conforme as necessidades técnicas da proposta.
4. **Literatura:** Acontecerá em espaços determinados pelo Sesc, como praças, auditórios, escolas, dentre outros.

8. DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos de cachês e outras demandas serão feitos mediante apresentação de nota fiscal e contrato assinado por responsável legal.
2. Somente serão aceitas notas de pessoas jurídicas.
3. A emissão de nota fiscal deverá ocorrer após a prestação do serviço. A nota fiscal eletrônica deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço

eletrônico que será informado no ato da contratação.

1. Os dados da nota fiscal e conta corrente deverão ser da mesma empresa.
 2. Os pagamentos de cachês das apresentações da Mostra só serão efetivados por meio de depósito em conta corrente da pessoa jurídica proponente. O Sesc receberá notas fiscais até o último dia de novembro de 2022 e não se responsabilizará pelo pagamento de notas fiscais encaminhadas após o período delimitado.
- 8.4 Os cachês a serem pagos nas mostras constam no **Anexo VII**.

9. SOBRE A ENTRADA NOS ESPETÁCULOS

1. As bilheterias (sistema, logística, planejamento de venda antecipada e local de ingressos) são de responsabilidade do Sesc Ceará.
2. Os preços dos ingressos são definidos pelo Sesc Ceará e podem variar desde entrada gratuita até valores praticados pela instituição. A possibilidade de troca de ingressos por bens e/ou serviços é decisão única e exclusiva do Sesc Ceará.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao efetivar a inscrição de proposta na **Mostra Cariri de Cultura**, fica acordado que o artista ou grupo aceita todas as condições apresentadas neste Regulamento.
- 10.2. O Sesc responsabiliza-se por auxílio-alimentação e hospedagem para os artistas e grupos selecionados, além de transporte aéreo/rodoviário à região em que será realizada a Mostra Cariri de Culturas.

10.2.1 O Sesc garante transporte aéreo, em trechos nacionais, para artistas ou grupos que residem fora da Região Nordeste, e as reservas ficam a cargo do setor de Turismo da instituição incluindo a escolha dos voos, horários e trechos. O Sesc não se responsabilizará por remarcação de passagens.

2. O Sesc garante transporte terrestre para artistas ou grupos, em trechos do Estado do Ceará e regiões circunvizinhas, e as reservas ficam a cargo do setor de Turismo da instituição. O Sesc não se responsabilizará por remarcação de passagens.
3. O Sesc reserva-se o direito de emitir passagens terrestres, para artistas ou grupos residentes na região Nordeste, caso seja necessário para viabilidade da logística.
4. O Sesc não se responsabiliza pelo traslado residência - aeroporto/rodoviária.
5. Após a emissão dos bilhetes, qualquer eventual mudança de trecho, horário e dia serão de inteira responsabilidade do artista ou grupo.
6. O Sesc proporciona os seguintes trechos locais:

Chegada e partida: aeroporto/rodoviária - hospedagem - aeroporto/rodoviária

Logística de apresentação: hospedagem - local de apresentação - hospedagem

Obs.: O Sesc não disponibiliza transportes para outros fins.

7. O **auxílio-alimentação** é feito na forma de **tickets** no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, aceitos em diversos restaurantes e lanchonetes das cidades participantes, previamente credenciados pelo Sesc Ceará. Será

disponibilizado um quantitativo conforme a permanência na Mostra, não ultrapassando a quantidade de dois *tickets* por dia.

8. As hospedagens são dispostas de acordo com as vagas e condições dos hotéis locais, cabendo ao Sesc Ceará essas alocações. Ficando a cargo do Sesc a escolha do hotel, a distribuição nos apartamentos, podendo ser acomodado em apartamentos individuais, duplos ou triplos.
9. As passagens/diárias serão compradas/reservadas no dia anterior à primeira apresentação e encerradas no dia posterior à última apresentação.
10. Passagens e hospedagens destinam-se apenas ao artista ou grupo participante do projeto.
11. O Sesc Ceará não custeará passagens e hospedagens de acompanhantes, babás, crianças, bem como despesas com frigobar, lavanderia e outras.

10.2.12 O Sesc responsabilizar-se-á pelo custeio de excesso de bagagem, em caso de necessidade, desde que previamente solicitado por e-mail e autorizado pela diretoria. O e-mail para solicitação é: inscricao@mostrasescdeculturas.com.br

10.3 Ao ser selecionado, o artista ou grupo cede, antecipadamente ao Sesc Ceará o direito de uso das imagens enviadas na ficha de inscrição, que poderão ser utilizadas nas peças publicitárias de divulgação da **Mostra Cariri de Culturas**.

3. O artista ou grupo que compuser a programação das Mostras cede automaticamente o direito de utilização das imagens produzidas durante suas apresentações, entrevistas e demais atividades ao Sesc Ceará, para que componham banco de imagens e possível utilização em peças publicitárias.
4. Os grupos selecionados deverão estar disponíveis para possíveis entrevistas sobre a participação nas mostras.
5. O artista ou grupo que se inscrever com vídeos cede, automaticamente, para o Sesc Ceará, o direito de exibição na **Mostra Cariri de Culturas**, dentro da programação para a qual foi selecionado.
6. Em caso de grupo composto também por menores de idade, faz-se necessária a autorização dos pais ou responsáveis legais e da Vara da Infância.
7. O Sesc Ceará reserva-se o direito de, na necessidade de adequar a programação da **Mostra Cariri de Culturas**, cancelar apresentação de grupos. Se referido cancelamento ocorrer nesta possibilidade, ficará resguardado aos artistas/grupos selecionados o pagamento de cachê, passagens e hospedagem.

10.9 A inscrição *online* gerará automaticamente um número de protocolo que servirá como comprovante.

10.10 Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.

10.11 Dúvidas ou omissões serão esclarecidas pela produção da Mostra Sesc de Culturas, cuja decisão será soberana.

Fortaleza/CE, 03 de março de 2022

ANEXO I

documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo seletivo ora inscrito.

Nome legível do requerente

Assinatura do Requerente

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento jurídico particular, (nome do cedente), (brasileiro), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, domiciliado na _____, na condição legal de autor/detentor dos direitos autorais sobre a(s) obra(s)/criação(ões) intitulada(s) _____, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder à/ao _____, sediado(a) na _____, CNPJ nº _____, os direitos patrimoniais e de autor referentes à(s) criação(ões) supramencionada(s), com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de _____

Local e Data

Nome e assinatura do autor/detentor dos direitos autorais.

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA

Por este instrumento, _____
(nome, nacionalidade, estado civil, endereço, CPF), declara ser o criador da obra/
espetáculo _____, e/ou ter
direitos legais de uso, estabelecendo-se que, em caso de contestação de autoria, o
proponente será penalizado civil e criminalmente, isentando-se o Sesc - Serviço
Social do Comércio, de qualquer responsabilidade.

Local e data

Nome e assinatura do Autor

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Por este instrumento jurídico:

ARTISTA INDIVIDUAL OU ARTISTA 1.

NOME: _____

RG: _____ **CPF:**

ENDEREÇO:

—

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA:

—

ARTISTA 2 (SE FOR O CASO).

NOME:

RG: _____ **CPF:**

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA:

ARTISTA 3 (SE FOR O CASO).

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO:

—

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA:

—

LISTAR OS DEMAIS ARTISTAS (SE FOR O CASO)

Em conformidade com a Resolução nº 958/2012, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE à Razão Social, CNPJ/MF nº: (...) com sede à Rua (...), nº: (...), município de, Estado do..... para fins de representação de artista ou do grupo artístico perante o SESC/AR/CEARÁ, situada na Rua Pereira Filgueiras, 1070, Aldeota, Fortaleza/CE, podendo o(a) representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes à cachês artísticos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de

1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Fortaleza-CE, ____ de _____ de _____.

<nome completo do declarante>

* Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc), preferencialmente em nome do declarante, cônjuge ou genitores.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____ complemento _____, venho por meio desta, declarar que não sou empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário do SESC/SENAC/FECOMERCIO/CE e não tenho qualquer vínculo de parentesco com empregados do SESC/SENAC, bem como não possuo parentesco até o terceiro grau civil (consanguíneo ou afim) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Regional e de empregados do Departamento Regional, consoante o Art. 37 “caput” da Constituição Federal, bem como do Art. 15 e Art. 44 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº. 61.836, de 5 de dezembro de 1967.

Fortaleza, (Ce)____de _____de _____

Ass. do Declarante

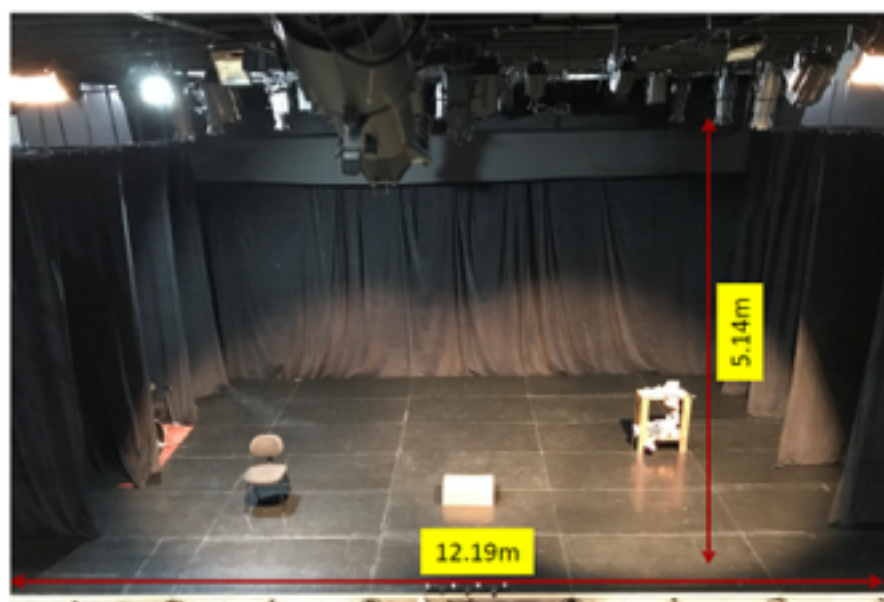
ANEXO VII

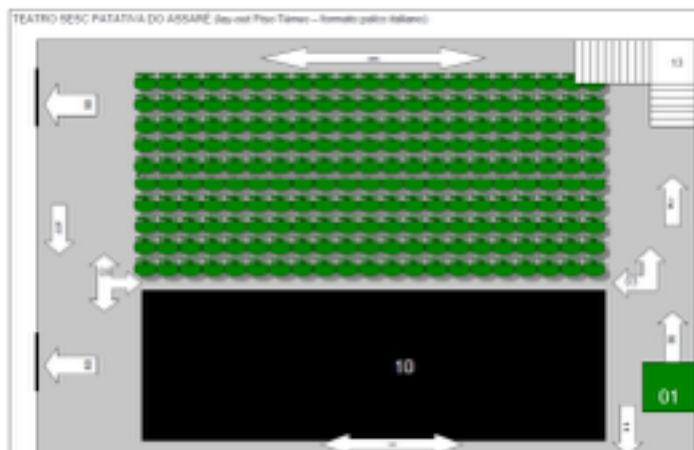
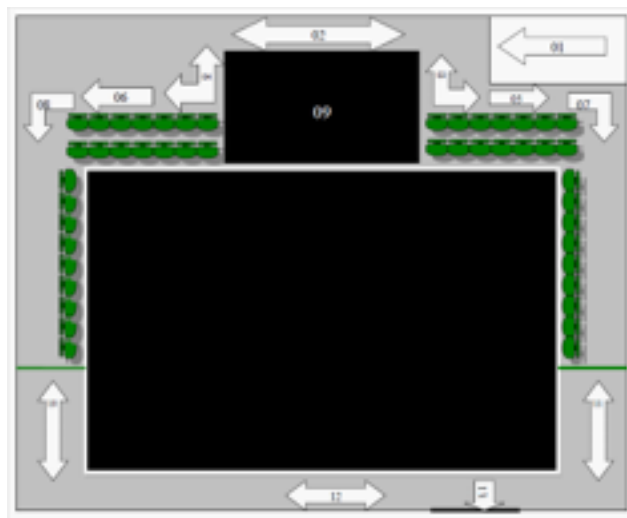
TABELA DE CACHÊS

Especificação	Valor Unitário
Artes Cênicas	R\$ 2.915,00
Artes visuais	R\$ 2.200,00
Audiovisual	R\$ 2.200,00
Literatura	R\$ 2.200,00
Música	R\$ 3.740,00

ANEXO VIII

Teatro Sesc Patativa do Assaré - Juazeiro do Norte





CONFIGURAÇÕES DE PALCO / PLATÉIA

Palco Italiano:

Boca de Cena: 12m;

Profundidade: 6m;

Altura: máximo de 01m

Capacidade de Público: máximo de 180 pessoas;

Obs: Estas medidas podem ser alteradas, tendo em vista ser o palco formado por plataformas pantográficas que medem 1m x 2m, cada.

Arena:

Largura: 6m;

Profundidade: 5m;

Altura: máximo de 1m;

Capacidade de Público: máximo de 200 pessoas;

Obs: Estas medidas podem ser alteradas, tendo em vista ser o palco formado por plataformas pantográficas que medem 1m x 2m, cada.

Semi-Arena:

Largura: 6m;

Profundidade: 6m;

Altura: máximo de 1m;

Capacidade de Público: máximo de 200 pessoas;

Obs: Estas medidas podem ser alteradas, tendo em vista ser o palco formado por plataformas pantográficas que medem 1m x 2m, cada.

Camarins: 03 camarins devidamente equipados, com iluminação, bancadas, banheiros, araras, etc e climatizados.

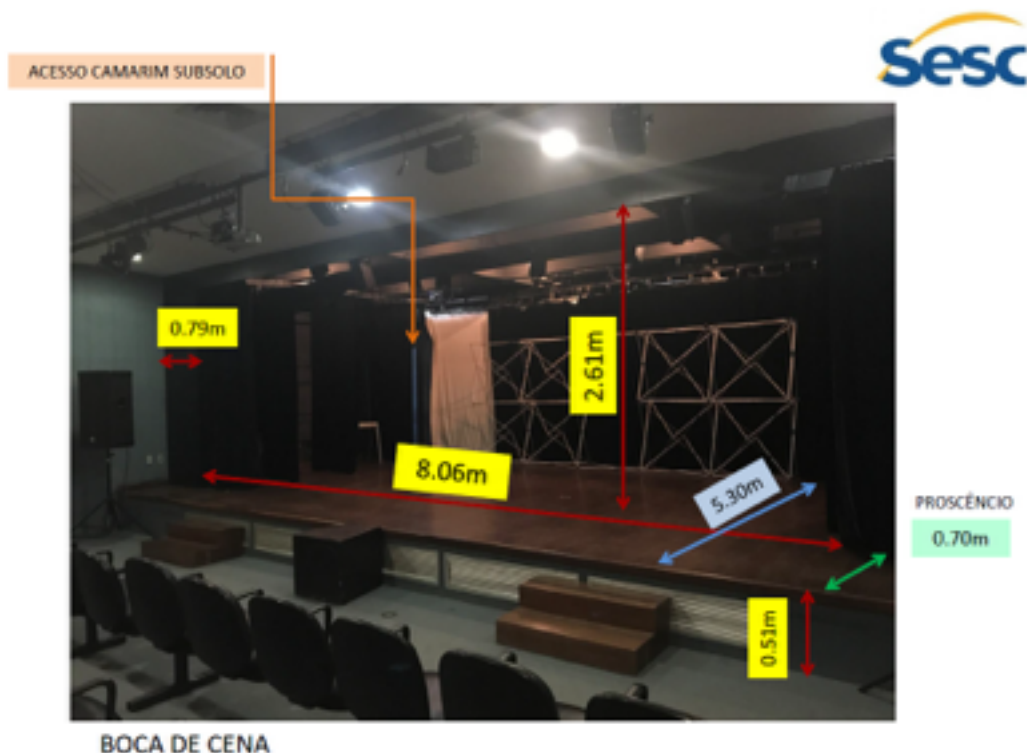
Sala de ensaio: uma sala medindo 5m x 8m, sem espelhos.

Climatização: a climatização de todo o teatro é feita através de central de ar específica do teatro.

Obs: Devido à flexibilidade de montagem do palco, a altura do mesmo pode variar de acordo com a configuração desejada (arena, semi-arena ou italiano), podendo variar entre 5m e 6m de pé direito.

ANEXO IX

Teatro Adalberto Vamozi

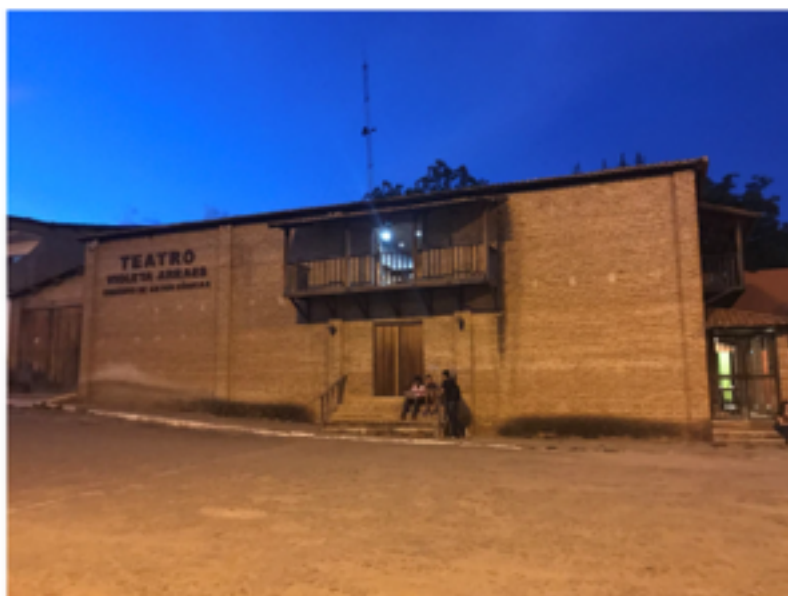




VISTA PARA A PLATÉIA

ANEXO X

Teatro Violeta Arrais - Nova Olinda



VISTA FACHADA

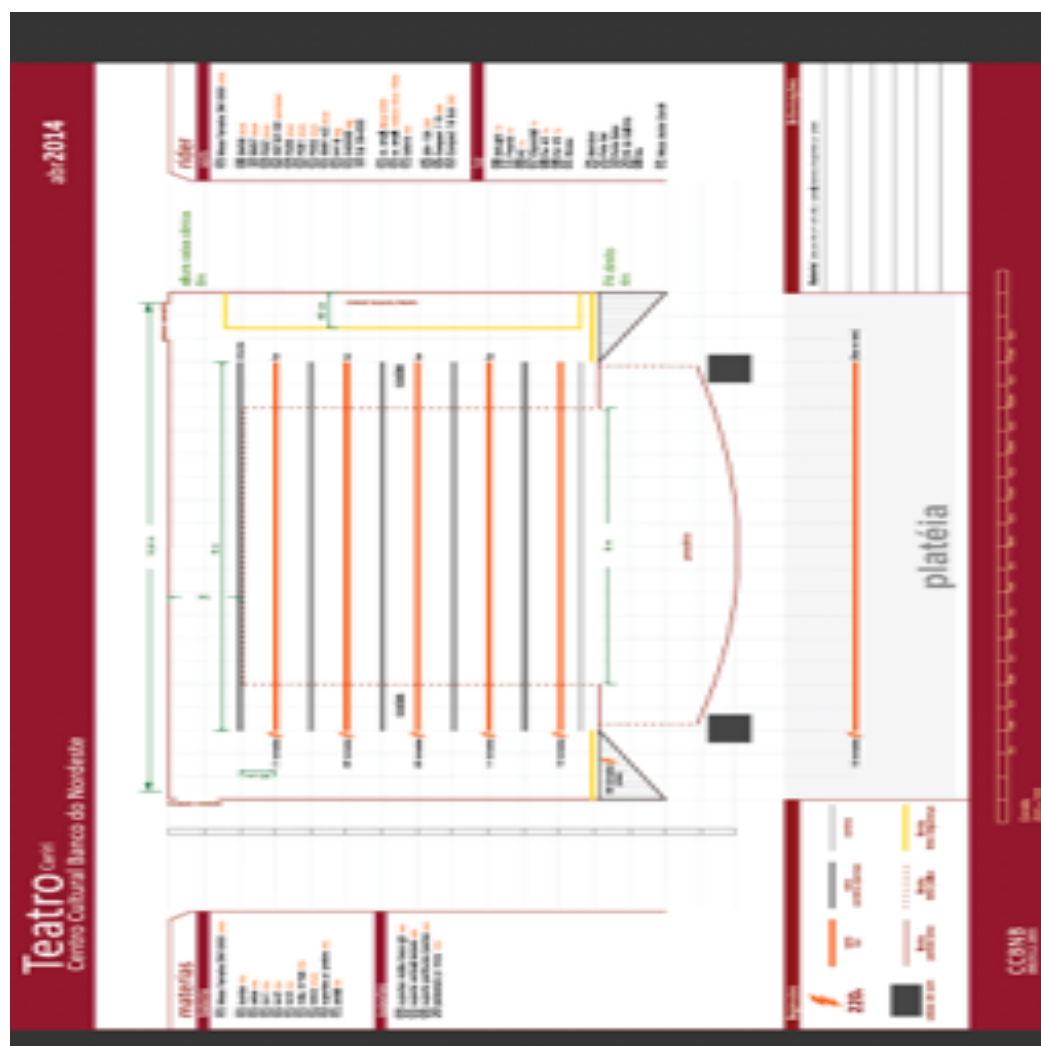


BOCA DE CENA

NOVA OLINDA – TEATRO VIOLETA ARRAES

ANEXO XI

Teatro CCBNB - Juazeiro do Norte



ANEXO XII

Galeria de Arte - Sesc Crato



VISTA GERAL



HALL LATERAL DA GALERIA



ANEXO XIII

Galeria de Arte - Sesc Juazeiro do Norte

